

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
MEMORIAL DESCRITIVO
Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-TAE

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: Ednelda Brito Machado

SIAPE/Matrícula: 1968896

Cargo/Função: Nutricionista-habilitação

Data de ingresso no cargo: 19/09/2012

Classe/Padrão: E014

Unidade/Setor de Lotação: Divisão de Alimentação e Nutrição

Titulação atual: Mestre em Alimentos e Nutrição

E-mail institucional: ednelda@ufdpar.edu.br

2. INFORMAÇÕES DO REQUERIMENTO

Nível de RSC pleiteado: RSC-PCCTAE-VI

Pontuação mínima necessária: 75

Pontuação total apresentada: 137,5

Quantidade de critérios específicos utilizados: 8

Pontuação excedente/banco de pontos: 62,5

3. APRESENTAÇÃO

Apresento este memorial como parte integrante do processo de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (RSC-PCCTAE), em conformidade com a Lei nº 15.367, de 31 de março de 2026, e com o Decreto nº 13.048, de 03 de julho de 2026.

Este documento tem por finalidade demonstrar minha trajetória acadêmica, profissional e institucional, bem como os saberes e as competências consolidados ao longo de minha atuação como Nutricionista em Instituição Federal de Ensino Superior, desde 19 de setembro de 2012, os quais fundamentam o pedido de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE-VI.

4. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL E INDIVIDUAL DO(A) SERVIDOR(A)

Ingressei na carreira de Técnico-Administrativo em Educação na Universidade Federal do Piauí (UFPI) em 19 de setembro de 2012, no cargo de Nutricionista (Ato da Reitoria nº 840/2012), com lotação inicial no Campus Ministro Reis Velloso, em Parnaíba-PI. Como a primeira nutricionista do Restaurante Universitário (RU) local, assumi o desafio de implantar e estruturar integralmente o serviço de produção e distribuição de refeições na unidade, atuando na elaboração de cardápios e custos, no controle de estoque, na gestão das escalas de trabalho, na padronização sanitária (Procedimentos Operacionais Padronizados e Manual de Boas Práticas, conforme a RDC Anvisa nº 216/2004) e na instrução de processos de empenho e de pagamento de fornecedores.

No decorrer de mais de uma década de serviço público federal, ocupei posições de liderança e acompanhei marcos decisivos da instituição, exercendo a função de Chefe de Divisão nos períodos 2013–2015; 2021–2024; 2025–2026, bem como atuando de forma contínua na fiscalização de contratos administrativos de diversas naturezas e complexidades, desde o controle de pragas do campus até contratos com dedicação exclusiva de mão de obra.

Durante o processo de criação e emancipação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) por desmembramento da UFPI, contribuí para a construção do arcabouço normativo da nova universidade, participando das comissões responsáveis pela elaboração das minutas da Política de Assistência Estudantil, da Política de Enfrentamento aos Assédios e Violências e do Regulamento de Funcionamento do RU, além de coelaborar os Planos de Desenvolvimento da Unidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PDU PRAE 2022 e 2025–2026). Atuei ainda nas rescisões contratuais necessárias durante a pandemia de COVID-19, no primeiro processo de adesão à Ata de Registro de Preços para terceirização integral do RU em 2022, e na equipe de elaboração da 1ª edição do “Guia para Utilização da Conta-Depósito Vinculada” da UFDPAr (2024), focado na mitigação de riscos trabalhistas (IN SEGES/MP nº 5/2017).

Paralelamente às atividades institucionais, mantive permanente investimento em minha qualificação acadêmica e profissional. Sou graduada em Nutrição, especialista em Nutrição Clínica (2012) e mestre em Alimentos e Nutrição pela UFPI (2017), com pesquisa voltada à saúde de discentes universitários do campus de Parnaíba e coautoria de artigo publicado em periódico científico (2019). Mantendo o compromisso com o aprimoramento contínuo e a modernização da gestão pública, realizei diversas capacitações abrangendo áreas

estratégicas como planejamento de contratações, Programa de Gestão e Desempenho (PGD), letramento racial e aplicação de inteligência artificial na gestão pública.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS E INDIVIDUAIS VINCULADAS AOS REQUISITOS PREVISTOS NO DECRETO Nº 13.048/2026

Neste item são apresentadas as atividades e experiências desenvolvidas ao longo da minha trajetória profissional, organizadas de acordo com os requisitos e os critérios específicos constantes dos Anexos I a VI do Decreto nº 13.048/2026, que fundamentam o pedido de concessão do RSC-PCCTAE-VI.

As realizações descritas evidenciam o desenvolvimento e a aplicação de saberes e competências diferenciados nas áreas de planejamento institucional, formulação de políticas e normativos internos, contratações públicas, fiscalização contratual, liderança de unidades e produção de material técnico, com ampliação de responsabilidades e contribuição para a obtenção de resultados institucionais da UFDPAr. Em estrita observância à legislação vigente, cada atividade foi vinculada a um único critério específico e acompanhada da indicação da respectiva documentação comprobatória.

REQUISITO I – Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares, formalmente instituídos ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade.

Item 3 - Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos.

L3.1 - Comissão de elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PDU/PRAE 2022–2023.

Atividades desenvolvidas: participação na elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade - PDU da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, contemplando o diagnóstico estratégico da unidade por meio da análise da matriz SWOT (FOFA), a definição de objetivos, metas e indicadores utilizando a metodologia *Balanced Scorecard* (BSC), bem como o detalhamento do planejamento tático e operacional das ações da unidade.

Resultado: elaboração do PDU/PRAE 2022–2023, disponível em: [PDU 2022-2023](#).

Documentos comprobatórios: Portaria PRAE nº 1/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 122/2022.

I.3.2 - Comissão de elaboração da minuta da Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual, aos Demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual da UFDPAr.

Atividades desenvolvidas: participação, como representante da PRAE, em comissão multiprofissional e intersetorial responsável pela elaboração da minuta da política institucional, incluindo estudos da Lei nº 14.540/2023, discussões técnicas e construção coletiva do texto normativo.

Resultado: minuta técnica que subsidiou a aprovação da Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual, aos Demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual da UFDPAr, instituída pela [Resolução CONSUNI nº 67, de 8 de março de 2024](#).

Documentos comprobatórios: Portaria Reitoria/UFDPAr nº 351/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 77/2023 e recondução pela Portaria Reitoria/UFDPAr nº 402/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 107/2023.

I.3.3 - Comissão de elaboração da Política de Assistência Estudantil da UFDPAr.

Atividades desenvolvidas: participação em comissão composta por servidores da PRAE e representantes discentes, responsável pela elaboração da minuta da Política de Assistência Estudantil da UFDPAr, mediante estudos da legislação aplicável, discussões técnicas e construção coletiva do texto normativo, posteriormente atualizado em decorrência da promulgação da Lei nº 14.914, de 03 de julho de 2024, que instituiu a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

Resultado: minuta que subsidiou a aprovação da Política de Assistência Estudantil da UFDPAr, instituída pela [Resolução CONSEPE nº 183, de 19 de fevereiro de 2024](#) e posteriormente atualizada pela [Resolução CONSEPE nº 237, de 30 de janeiro de 2025](#).

Documentos comprobatórios: Portaria Reitoria/UFDPAr nº 562/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 182/2023.

I.3.4 - Comissão de acompanhamento do Restaurante Universitário (RU/UFDPAr).

Atividades desenvolvidas: participação na comissão responsável por elaborar a minuta do regulamento do Restaurante Universitário da UFDPAr, incluindo discussões sobre normas de

utilização do serviço, direitos e deveres dos usuários e propostas para o aprimoramento da gestão do setor.

Resultado: minuta que subsidiou a aprovação do regulamento do RU, instituído pela [Resolução CONSUNI nº 80, de 18 de junho de 2024](#), posteriormente revisado e substituído pela [Resolução CONSUNI nº 184, de 7 de janeiro de 2026](#), em atendimento às recomendações da Auditoria Interna (AUDIN) e da Procuradoria Federal junto à UFDFPar.

Documentos comprobatórios: Portaria Reitoria/UFDFPar nº 572/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 190/2023.

I.3.5 - Comissão Própria de Avaliação e Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil (COPAAE)

Atividades desenvolvidas: participação na comissão responsável por elaborar o regimento da COPAAE, contemplando sua composição, competências, funcionamento e mecanismos de acompanhamento e avaliação da Política de Assistência Estudantil da UFDFPar.

Resultado: minuta que subsidiou a aprovação do regimento da COPAAE, instituído pela [Resolução CONSEPE nº 219, de 28 de agosto de 2024](#).

Documentos comprobatórios: Portaria PRAE nº 05/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 99/2024 e recondução pela Portaria Reitoria/UFDFPar nº 361/2025, publicada no Boletim de Serviço nº 227/2025.

I.3.6 - Comissão setorial para elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU 2025–2026) da PRAE

Atividades desenvolvidas: participação na comissão responsável pela elaboração do PDU 2025-2026 da PRAE, compreendendo a atualização do diagnóstico estratégico da unidade, definição de objetivos, metas e indicadores, alinhados ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFDFPar.

Resultado: elaboração do PDU PRAE 2025-2026, disponível em [PDU 2025-2026](#).

Documentos comprobatórios: Portaria PRAE nº 02/2025, publicada no Boletim de Serviço nº 42/2025.

REQUISITO II - Participação e atuação em projetos institucionais, na gestão, no apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão, de inovação e assistência especializada.

Item 9 - Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas).

Quadro 1: Participação em programas de formação continuada*

Curso	Instituição	CH (horas)	Período
Gestão de Equipes para Chefes de Unidades de Execução do PGD	ENAP	30	28/05/2026 a 26/06/2026
Fundamentos do Programa de Gestão e Desempenho (PGD)	ENAP	20	15/05/2026 a 14/06/2026
Planilha de custos e formação de preços em contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra e de obras e serviços de engenharia	UFDFPar (Alfa Consultoria e Treinamentos)	32	04/05/2026 a 07/05/2026
Letramento Racial aplicado ao Setor Público	ENAP	30	26/08/2025 a 25/09/2025
Gestão e fiscalização de contratos administrativos com o uso de ferramentas de inteligência artificial	UFDFPar (<i>in company</i>)	20	10/09/2025 a 12/09/2025
Planejamento das Contratações Públicas	UFDFPar (<i>in company</i>)	20	05/05/2025, 06/05/2025 e 19/05/2025

Fonte: Elaborado pela autora. *Documentos comprobatórios: Certificados de participação

Ao longo de minha trajetória profissional, busquei o aprimoramento contínuo de conhecimentos e competências relacionados à gestão pública, contratações públicas, gestão de pessoas e equipes, fiscalização de contratos e políticas institucionais (quadro 1). As ações de desenvolvimento foram promovidas pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e pela própria UFDFPar (em cursos de capacitação interna e *in company*).

Todas as capacitações relacionadas atendem aos requisitos regulamentares: possuem carga horária igual ou superior a 10 horas, guardam estrita pertinência com as atividades institucionais desenvolvidas e não foram utilizadas para fins de incentivo à qualificação ou progressão/promoção na carreira.

Item 11 - Participação em capacitação, fórum, oficina, *workshop* e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino.

Evento: XXIV Encontro Regional Norte-Nordeste do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE). Trata-se de um dos principais fóruns de articulação dos gestores de assistência estudantil das universidades federais.

Atividade desenvolvida: participação em evento técnico destinado ao intercâmbio de experiências, discussão de políticas públicas e atualização técnica sobre assistência estudantil nas Instituições Federais de Ensino.

Carga horária: 20 horas. Período e local: Fortaleza/CE, de 01 a 03 de outubro de 2025.

Documentos comprobatórios: Certificado de participação.

REQUISITO IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas.

Item 2 - Elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento de contratação.

Particpei de equipes de planejamento de contratações públicas voltadas ao atendimento das demandas da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, atuando na fase preparatória das licitações, conforme a legislação vigente à época de cada contratação. Essas atividades envolveram a elaboração conjunta dos artefatos de planejamento, como Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Termo de Referência e Pesquisa de Preços. Além disso, para os processos que avançaram a fase de seleção do fornecedor, atuei na emissão de parecer acerca das propostas apresentadas e da habilitação técnica.

IV.2.1 – Equipe de planejamento para a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Alimentação e Nutrição no RU da UFDPAr – Processo nº 23855.001937/2020-95.

Documentos comprobatórios: Portaria PRAD nº 19, de 21 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 36/2020.

IV.2.2 – Equipe de planejamento para a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Alimentação e Nutrição no RU da UFDPAr – Processo nº 23855.001231/2023-39.

Documentos comprobatórios: Portaria PRAD nº 28, de 01 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 38/2023.

IV.2.3 – Equipe de planejamento para a contratação da cessão onerosa de uso de espaços destinado as cantinas e lanchonete da UFDPAr – Processo nº 23855.003799/2024-55.

Documentos comprobatórios: Portaria PRAD nº 53, de 04 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 123/2024 e alteração da equipe pela Portaria PRAD nº 62, de 30 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 143/2024.

IV.2.4 – Equipe de planejamento para a contratação de Reforma para ampliação do refeitório do RU – Processo nº 23855.011018/2024-15.

Documentos comprobatórios: Portaria PRAD nº 167, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 247/2024.

IV.2.5 – Equipe de planejamento para a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Alimentação e Nutrição no RU da UFDPAr – Processo nº 23855.005504/2025-92.

Documentos comprobatórios: Portaria PRAD nº 35, de 24 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 74/2026.

Item 3 - Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos.

Desde 2013, tenho sido regularmente designada para exercer atividades de fiscalização de contratos administrativos, atuando no acompanhamento da execução contratual, na verificação do cumprimento das obrigações avençadas, na emissão de atestos e pareceres técnicos, bem como na adoção de providências tempestivas para assegurar a adequada prestação dos serviços e a salvaguarda do interesse público.

Nesse contexto, atuei na fiscalização de diversos instrumentos contratuais, abrangendo desde serviços continuados essenciais (controle de pragas e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos) até contratos com dedicação exclusiva de mão de obra e serviços de alimentação e nutrição em larga escala para o Restaurante Universitário, perfazendo um total de 13 (treze) designações formais.

IV.3.1 – Fiscalização do Contrato nº 09/2013, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado de pragas e vetores urbanos, em todas as áreas externas e internas do Campus Ministro Reis Velloso – UFPI.

Documentos comprobatórios: Portaria PRAD/UFPI nº 95, de 12 de dezembro de 2013.

IV.3.2 – Fiscalização do Contrato nº 16/2015, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de manutenção de equipamentos de armazenamento de alimentos.

Documentos comprobatórios: Portaria PRAD/UFPI nº 21, de 01 de fevereiro de 2016.

IV.3.3 – Fiscalização do Contrato nº 10/2019, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de cozinha industrial (armazenamento).

Documentos comprobatórios: Portaria PRAD/UFPI nº 26, de 20 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 539/2019.

IV.3.4 – Fiscalização do Contrato nº 18/2019, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de cozinha industrial (máquina de lavar e equipamentos elétricos).

Documentos comprobatórios: Portaria PRAD/UFPI nº 31, de 20 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 539/2019.

IV.3.5 – Fiscalização do Contrato nº 23/2019, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de cozinha industrial (equipamentos a gás).

Documentos comprobatórios: Portaria PRAD/UFPI nº 61, de 17 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 635/2019.

IV.3.6 – Fiscalização do Contrato nº 41/2019, cujo objeto é a prestação de serviços continuados com disponibilização de mão de obra (cozinheiro e auxiliar de cozinha) para atender à necessidade do RU.

Documentos comprobatórios: Portaria PRAD/UFPI nº 103, de 27 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 801/2019.

IV.3.7 – Fiscalização do Contrato nº 10/2020, cujo objeto é a prestação de serviços continuados com disponibilização de mão de obra (almoxarife e auxiliar de almoxarife) para atender à necessidade do RU.

Documentos comprobatórios: Portaria PRAD/UFPI nº 33, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 56/2020.

IV.3.8 – Fiscalização do Contrato nº 01/2022, cujo objeto é a contratação de serviço de alimentação coletiva para atender à necessidade de alimentação institucional pelo RU da UFDPAr.

Documentos comprobatórios: Portaria PRAD nº 46, de 14 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 67/2023.

IV.3.9 – Fiscalização do Contrato nº 07/2024, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de empresa especializada para a prestação de Serviços de Alimentação e Nutrição no RU da UFDPAr.

Documentos comprobatórios: Portaria PRAD nº 33, de 17 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 93/2024, posteriormente substituída pela Portaria PRAD nº 153, de 11 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 237/2024.

IV.3.10 – Fiscalização do Contrato nº 06/2025, cujo objeto é a cessão onerosa da Cantina 1.

Documentos comprobatórios: Portaria PRAD nº 55, de 17 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 117/2025.

IV.3.11 – Fiscalização do Contrato nº 07/2025, cujo objeto é a cessão onerosa da Cantina 2.

Documentos comprobatórios: Portaria PRAD nº 56, de 17 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 117/2025.

IV.3.12 – Fiscalização do Contrato nº 08/2025, cujo objeto é a cessão onerosa da Lanchonete.

Documentos comprobatórios: Portaria PRAD nº 57, de 17 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 117/2025.

IV.3.13 – Fiscalização do Contrato nº 05/2025, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de empresa especializada para a prestação de Serviços de Alimentação e Nutrição no RU da UFDPAr.

Documentos comprobatórios: Portaria PRAD nº 36, de 24 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 74/2026.

REQUISITO V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional.

Item 3 - Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente.

V.3.1 – Designação para FG-02: Chefe da Divisão de Produção do Restaurante Universitário. Período: 1 ano e 10 meses (24/04/13 a 13/03/15)

Documentos comprobatórios: Designação - Ato da Reitoria/UFPI nº 677, de 24 de abril de 2013, publicado no DOU. Dispensa: Ato da Reitoria/UFPI nº 458, de 13 de março de 2015, publicado no DOU.

V.3.2 – Designação para FG-02: Chefe da Divisão de Produção do Restaurante Universitário. Período: 9 meses (01/04/21 a 04/01/22)

Documentos comprobatórios: Designação: Portaria Reitoria/UFDPar nº 58, de 29 de março de 2021, publicado no DOU. Dispensa: Portaria Reitoria/UFDPar nº 14, de 10 de janeiro de 2022, publicado no DOU, com efeitos a partir de 05/01/2022.

V.3.3 – Designação para FG-01: Chefe da Divisão de Alimentação e Nutrição a partir de 05/01/2022. Período: 2 anos (05/01/22 a 07/01/24)

Documentos comprobatórios: Designação: Portaria Reitoria/UFDPar nº 2, de 04 de janeiro de 2022, publicado no DOU. Dispensa: Portaria Reitoria/UFDPar nº 32, de 05 de janeiro de 2024, publicado no DOU, com efeito a partir de 08/01/2024.

V.3.4 – Designação para FG-01: Chefe da Divisão de Alimentação e Nutrição a partir de 16/06/2025. Período: 16/06/2025 ano até a presente data.

Documentos comprobatórios: Designação: Portaria Reitoria/UFDPar nº 197, de 17 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 117/2025.

O Requisito III não integra a pontuação apresentada neste memorial.

REQUISITO VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico.

Item 10 – Autoria ou coautoria de capítulo de livro, de artigo publicado em revista especializada, jornal científico ou periódico, relacionado aos interesses institucionais.

VI.10.1 – Coautoria do artigo científico “Consumo de alimentos ultraprocessados e obesidade abdominal em adolescentes universitários”.

Descrição: Coautoria de artigo científico publicado na *Revista Eletrônica Acervo Saúde* (REAS), que investigou a associação entre o consumo de alimentos ultraprocessados e a obesidade abdominal em adolescentes universitários da Universidade Federal do Piauí. A pesquisa contribuiu para o aprimoramento dos conhecimentos técnico-científicos aplicáveis à atuação profissional na área de alimentação e nutrição, com reflexos na assistência estudantil, na promoção da alimentação saudável e na qualificação das atividades desenvolvidas no âmbito institucional.

Documentos comprobatórios: Artigo científico publicado na *Revista Eletrônica Acervo Saúde*, v. 11, n. 16, e1574, 2019, DOI: 10.25248/reas.e1574.2019.

Item 12 - Produção de material técnico, científico, metodológico ou administrativo estruturado que visa à difusão do conhecimento.

VI.12.1 – Produção do material técnico "Guia para Utilização da Conta-Depósito Vinculada – Bloqueada para Movimentação – 1ª edição”.

Descrição: participação na elaboração de guia técnico-administrativo destinado à padronização dos procedimentos para abertura, provisionamento, movimentação e encerramento da Conta-Depósito Vinculada – Bloqueada para Movimentação, contemplando conceitos, fluxos operacionais, orientações, modelos de documentos e anexos, com o objetivo de orientar e uniformizar a atuação dos servidores envolvidos na gestão e fiscalização de contratos administrativos.

Documentos comprobatórios: [Guia para Utilização da Conta-Depósito Vinculada – Bloqueada para Movimentação – 1ª edição](#), publicado no sítio eletrônico da UFDPAr; Portaria PRAD 27/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 78/2024 e recondução pela Portaria PRAD 73/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 152/2024.

O conjunto das atividades, experiências e produções relacionadas nesta seção encontra-se vinculado aos requisitos e critérios específicos previstos no Decreto nº 13.048/2026. Os saberes e as competências desenvolvidos, bem como os resultados e os impactos decorrentes dessa trajetória, serão demonstrados no item seguinte.

6. DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E DAS COMPETÊNCIAS ALINHADOS AO NÍVEL DO RSC PLEITEADO

As experiências profissionais, as capacitações e as atividades desenvolvidas ao longo de minha trajetória contribuíram para a consolidação de conhecimentos técnicos, habilidades e competências diretamente relacionados às atribuições do cargo de Nutricionista e ao perfil de competências exigido para o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE-VI.

No decorrer da minha atuação profissional, desenvolvi competências voltadas ao planejamento estratégico, à gestão administrativa, à elaboração de instrumentos normativos, ao planejamento e à fiscalização de contratações públicas, à gestão de unidades administrativas e à formulação de políticas institucionais. A participação em comissões, equipes de planejamento de contratações, atividades de fiscalização contratual e funções de chefia possibilitou o aprimoramento contínuo dessas competências, refletindo na estruturação e no aperfeiçoamento de processos institucionais, no fortalecimento da governança universitária e na melhoria dos serviços prestados à comunidade acadêmica.

A busca permanente pela atualização profissional, por meio de ações de formação continuada, aliada à aplicação prática dos conhecimentos adquiridos, permitiu ampliar minha capacidade de análise, planejamento, tomada de decisão e resolução de demandas técnicas e administrativas cada vez mais complexas. Esse processo de aprendizagem também resultou na produção e difusão de conhecimento técnico, materializadas na elaboração conjunta de guia institucional destinado à padronização de procedimentos relacionados à conta-depósito vinculada, contribuindo para a uniformização de rotinas e para o fortalecimento da gestão pública no âmbito da Universidade.

Os resultados alcançados ao longo dessa trajetória evidenciam uma atuação pautada pelos princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, bem como pelo compromisso com a melhoria contínua dos processos institucionais. As competências desenvolvidas evidenciam minha capacidade para atuar de forma integrada em atividades técnicas, administrativas e gerenciais, contribuindo para o fortalecimento da assistência estudantil, da governança institucional e da qualidade dos serviços ofertados pela Universidade.

Dessa forma, considero que os saberes e competências consolidados ao longo de minha trajetória profissional demonstram aderência ao perfil de reconhecimento previsto na

Lei nº 15.367/2026 e no Decreto nº 13.048/2026, fundamentando o pedido de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE-VI.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A trajetória profissional apresentada neste memorial evidencia a consolidação de saberes e competências construídos ao longo de mais de treze anos de exercício no cargo de nutricionista na educação superior federal. Essa jornada é caracterizada pela ampliação progressiva das responsabilidades assumidas e pela atuação ativa em frentes estratégicas para o desenvolvimento institucional da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr).

As experiências descritas demonstram que minha atuação ultrapassou as atribuições rotineiras do cargo, abrangendo a participação na formulação de políticas institucionais, a elaboração de normativos internos, o planejamento estratégico, a fiscalização de contratos administrativos, a liderança de equipes e unidades, o planejamento de contratações públicas e o aperfeiçoamento profissional contínuo. Essas entregas possibilitaram a consolidação de competências técnicas, gerenciais e institucionais, aplicadas de forma permanente em benefício da Administração Pública e da comunidade universitária.

Ao longo deste documento, cada experiência foi vinculada a um único requisito e critério específico, com observância da vedação à dupla pontuação, e foi acompanhada da respectiva documentação comprobatória, conforme previsto no Decreto nº 13.048/2026. O conjunto de evidências anexadas demonstra o efetivo atendimento aos requisitos exigidos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE-VI, evidenciando uma trajetória pautada pelo aprimoramento profissional contínuo, pelo compromisso com a excelência na gestão pública e pela contribuição concreta para o fortalecimento da UFDPAr.

Dessa forma, os saberes, as competências e os resultados institucionais apresentados refletem uma atuação profissional alinhada aos objetivos da carreira dos cargos Técnico-Administrativos em Educação, caracterizada pela capacidade de produzir soluções, otimizar processos e promover a melhoria contínua dos serviços prestados. Nesse contexto, submeto este memorial à apreciação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE), por entender que os pressupostos legais e regulamentares para a concessão do RSC-PCCTAE-VI, foram plenamente atendidos.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro minha integral responsabilidade pelo conteúdo, autenticidade, validade, veracidade e legitimidade das informações apresentadas neste memorial, bem como das declarações e documentos apresentados junto à Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) da UFDPAr, respondendo administrativa, civil e penalmente nos casos de falsidade ideológica, documental, omissão de informação relevante ou apresentação de conteúdo incompatível com a realidade dos fatos, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Declaro estar ciente de que cada atividade desenvolvida somente poderá ser apresentada uma única vez junto à CRSC-PCCTAE da UFDPAr, computada uma única vez no processo de avaliação, sendo expressamente vedada sua utilização concomitante para o atendimento de mais de um critério específico.

Declaro estar ciente de que este memorial poderá ser publicado e autorizo a publicação deste memorial para fins de concessão do benefício pleiteado no sítio eletrônico da UFDPAr, nos termos do Decreto nº 13.048/2026. Responsabilizo-me pela veracidade e pela adequação das informações e dos dados pessoais nele constantes, observado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e nas demais normas aplicáveis.

Parnaíba (PI), 5 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **EDNELDA BRITO MACHADO**
Data: 05/08/2026 13:34:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ednelda Brito Machado